PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, a celebrar convênio com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a implantação de infra-estrutura no Distrito Industrial II no Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 31 de outubro de 1994, Projeto de Lei nº 69/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Mococa autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para receber recursos financeiros destinados a implantação de infra-estrutura para o Distrito Industrial II neste Município.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças